

Lei 819/2019,

de 26 de Agosto de 2019.

“Dispõe sobre a reposição salarial aos servidores do Município de Lagoa da Confusão e adota outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a todos os habitantes que a Câmara Municipal APROVOU E ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a reposição salarial de 4.17% (quatro pontos dezessete por cento) para os servidores vinculados ao Plano de Cargos, Carreira e Subsídios do Profissional do Magistério da Educação, Básica do Município de Lagoa da Confusão/TO, a partir de 1º de Abril.

Parágrafo único - O percentual indicado no caput deste artigo incidirá sobre a tabela de vencimentos básicos contidas no Anexo IV da Lei nº 728, de 13 de junho de 2016 e no Anexo I da Lei nº 681/2015, de 13 de abril de 2015 que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios do Profissional do Magistério da Educação, Básica do Município de Lagoa da Confusão/TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de Agosto (08) do ano dois mil e dezenove (2019).



Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal